



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

PUBLICADA NO JORNAL

Estado de São Paulo

Jornal do Município
Nº 21 de 6/2/1969

Em

de

de 19

DECRETO Nº 1189
de 17 de janeiro de 1.969

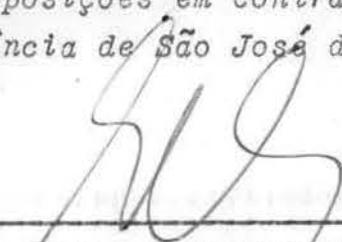
O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 38, inciso I da Lei nº 9.842, de 19 de setembro de 1.967,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Para o lançamento e cobrança dos Impostos Predial e Territorial Urbano e respectivas Taxas de Serviços, de 1.969, passam a vigorar para este exercício, os dispositivos do Decreto nº 1.115, de 23 de maio de 1.968, que favoreceram de modo especial e restrito o lançamento e a cobrança dos referidos tributos naquêle exercício.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, em 17 de janeiro de 1.969.


- Elmano Ferreira Veloso -
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Negócios Inter-
nos da Prefeitura da Estância de São José dos Campos, aos dezesse-
te dias do mês de janeiro do ano de hum mil novecentos e sessenta
e nove.


- Darcy de Oliveira -
Diretor

F 04/02/69
Márcio